



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

PARECER Nº. /2015

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DE
PROTEÇÃO DE VIDRO OU SIMILAR, NOS
BALCÕES DE ALIMENTOS DOS BARES E
RESTAURANTES QUE POSSUEM SISTEMA
SELF-SERVICE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- RELEVÂNCIA SOCIAL DA PROPOSTA.
PARECER FAVORÁVEL.**

I - RELATÓRIO

A **Comissão de HIGIENE, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL** recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Lei nº. 109/2015**, de autoria do Vereador ERIBERTO RAFAEL. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Art. 130 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, transcorridos os prazos regimentais sem apresentação de Emendas, foi designada a relatoria ao Vereador Rogério de Lucca.

II - ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise obriga os bares e restaurantes que trabalham com sistema Self-Service, a protegerem os alimentos expostos da incidência de agentes externos que possam vir a contaminar e causar doenças aos consumidores.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

A medida proposta garante uma maior higiene aos locais que comercializam alimentos expostos, bem como inibe a transmissão de doenças e contaminação das pessoas que utilizam este tipo de restaurante tão comum em nossa região.

Sendo assim, inegável a relevância da matéria, merecendo o aceite por esta comissão especial.

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar restringe-se a matérias afetas à saúde e bem-estar social da população recifense, devendo as outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiro e jurídico desta proposição.

III - CONCLUSÃO

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a **Comissão de HIGIENE, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL** pela **aprovação do Projeto de Lei nº. 109/2015**, de autoria do Vereador ERIBERTO RAFAEL.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 31 de agosto de 2015.

Rogério De Lucca
Presidente – Relator

Aimée Carvalho
Vice-Presidente

Romildo Neto
Membro Efetivo

Marco di Bria
Membro Suplente

Erivaldo da Silva
Membro Suplente